



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas, a Brigada de Incêndio Voluntária, bem como a implantação do serviço Disque Fogo, como resposta à crescente demanda por ações preventivas e de resposta imediata a incêndios, especialmente em áreas rurais, comunidades distantes, devido ao nosso restrito acesso ao Corpo de Bombeiros.

A realidade de muitos municípios brasileiros revela a dificuldade de acesso a equipes especializadas e equipamentos adequados no combate a incêndios, o que frequentemente resulta em prejuízos materiais severos, perdas ambientais e, em casos extremos, risco à vida. A constituição de uma brigada formada por voluntários treinados, devidamente equipados e organizados, representa uma alternativa viável, eficiente e de baixo custo para ampliar a capacidade de resposta do poder público diante de situações emergenciais.

Além de sua função prática, a Brigada de Incêndio Voluntária também poderá atuar em ações educativas e campanhas de conscientização, promovendo a cultura da prevenção de incêndios e da autoproteção. Trata-se, portanto, de um projeto de relevante interesse público, que visa proteger vidas, o meio ambiente, o patrimônio público e privado, e promover a cidadania ativa por meio do voluntariado. Pela sua importância e impacto positivo, solicita-se a análise, aprovação e posterior implementação desta medida.

Quanto à constitucionalidade, o tema está circunscrito à autonomia e competência Legislativa do Município, não tratou de nenhuma matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo e tampouco vulnerou a separação dos Poderes por invasão à esfera da gestão administrativa.

Desse modo, certo de contar com o acolhimento dos argumentos expostos, apresento este Projeto de Lei para deliberação do Colendo Plenário.

DIVINO PAULO DE AQUINO  
VEREADOR